



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE COOPERAÇÃO

**FORMULÁRIO - SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITO EXTERNA**

Processo nº: 01400.038939/2013-20
Exercício: 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria Executiva

CNPJ: 032.21904/0001-35

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF

CEP: 70068-900

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes

CNPJ: 26.963.660/0002-42

ENDEREÇO: Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20030-120

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Renata Sanches, Secretária-Executiva, Substituta, RG 588.830 SSP/SP, CPF 318.823.311-68, ato de nomeação: Portaria nº 707, de 4 de setembro de 2013.

Pela Fundação Nacional de Artes: Myriam Lewin, Presidente Substituta, identidade RG: 2412075-IFP/RJ, CPF: 367.050.807-44, Portaria nº 85, D.O.U, seção 2, pág. 06, de 17/04/2009.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO

Realização de 40 Shows Artísticos

Projeto beneficiário da Emenda Parlamentar nº 11460005 do Deputado Federal Zequinha Marinho.

A execução do projeto, a ser iniciado no mês de dezembro de 2013, garantirá Realização de 40 Shows em 40 cidades do estado do Pará. Favorecendo acesso da população aos bens culturais.

JUSTIFICATIVA

O projeto justifica-se na carência de recursos financeiros para a promoção gratuita de bons eventos, aliado ao baixo poder aquisitivo da maioria de seus integrantes, junto com a falta de uma cultura de apoio por parte de empresas, proporcionam um cenário de nível baixo em relação à apresentação de eventos musicais para cantores, bandas e grupos musicais no estado do Pará. Portanto, o presente projeto visa realizar 40 shows(gospel) artísticos com artistas, grupos e bandas musicais no Estado do Pará, oferecendo oportunidade de melhoramento na qualidade musical de seus integrantes.

O projeto artístico é importante para o desenvolvimento crítico e cultural da sociedade e cumprirá dois papéis essenciais nesse processo:

1º - Formação de Público – O projeto visa alcançar um público de 120.000 pessoas.

2º - Afirmção da Diversidade Cultural – Com a execução tem como objetivo a realização de 40 (quarenta) apresentações musicais abertas ao público, sem cobrança de ingressos, com a apresentação de 20 (vinte) cantores e cantoras do estado do Pará e de outros estados.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para Fundação Nacional de Artes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva / FNC / MINC, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva / FNC / MINC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Nacional de Artes

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402



Finalidade: A descentralização de crédito destina-se a realização do projeto **Realização de 40 Shows Artísticos**, por meio da celebração de convênio com a Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Fundação Nacional de Artes –FUNARTE.

Qualificação e Requalificação: Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Ação: 20ZF.7000 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, no Estado do Pará.

PTRES: 072.794

Elemento de Despesas: 3330.41 = R\$ 800.000,00

Fonte: 100

Plano Interno: 3F3F014P001

Valor Total: R\$ 800.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Parcela Única – R\$ 800.000,00

Período de Execução: Dezembro/2013 a Junho /2014.

Cronograma Mensal:

Dezembro/2013

Pré-Produção: Divulgação nos locais dos shows; Elaboração da estratégia de produção geral; Reunião da coordenação geral com o produtor geral, produtores locais e assistentes de produção; Preparação do repertório; Adequação do Caminhão-palco para os eventos (Plotagem, iluminação e sonorização); Elaboração de estratégia de execução das apresentações no caminhão-palco; Ensaios da Banda Base com os artistas; Realização do Espetáculo, conforme cronograma de apresentações; Pagamento dos artistas e bandas, conforme apresentações.

Janeiro a Junho/2014

Produção-Executiva: Realização do Espetáculo, conforme cronograma de apresentações.

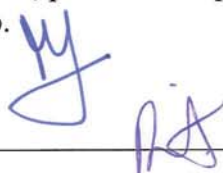
Pagamento dos artistas e bandas, conforme apresentações.

Junho/2014

Fechamento do projeto (Junho); Prestação de contas.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.



DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Cultura, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.



Representante Legal do Ministério da Cultura
Renata Sanches

Brasília, 21 de Novembro de 2013.



Representante Legal da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE
Myriam Lewin

OF. nº. 339 / 2013

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
Renata Sanches
Secretária-Executiva Substituta
Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios – Bloco B – 2º andar
70068-900 - Brasília / DF

MinC/Protocolo Central

SAD nº 46459/2013

Em 20 / 11 / 2013

Mania Karolyn

Senhora Secretária,

Solicito a Vossa Senhoria a Descentralização de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o financiamento da *Realização de 40 Shows Artísticos (Emenda Parlamentar Nº. 11460005, do Deputado Federal Zequinha Marinho)*.

Desse modo, encaminho, em anexo, o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito.

Atenciosamente,



Myriam Lewin
Presidente Substituta
FUNARTE